



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.826/2011

DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY - RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

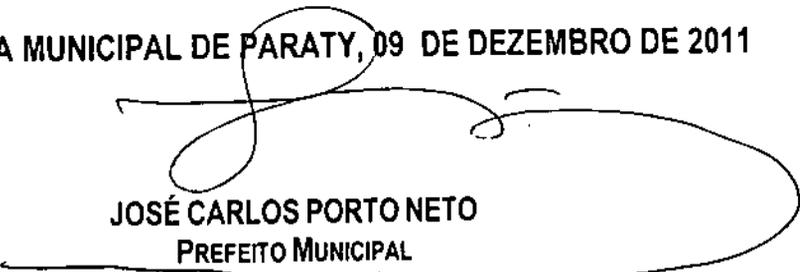
Art. 1º - Fica denominada Rua **CREUCY PRUDÊNCIO DA SILVA (NENO)**, a antiga Rua Projetada, ao lado da Igreja Presbiteriana, no bairro Chácara da Saudade.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 096/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY - RJ.

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua CREUCY PRUDÊNCIO DA SILVA (NENO), a antiga Rua Projetada, ao lado da Igreja Presbiteriana, na Chácara da Saudade.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, colocação da placa indicativa com o nome da referida Rua.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2011.

VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO

(Tekinho Legal)
Autor

Celso Luiz V. Coelho
VEREADOR

APROVADO
Por 05 votos a favor,
/// votos contra
e /// abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
/// votos contra
e /// abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

Proj. n.º J. 896/11